



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 5 de dezembro de 2023.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 91 /2023

Processo nº 17.445/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que trata da doação de área para a capacitação e prestação de serviços Tecnológicos em Curso Superior de Manutenção e Operação de Aeronaves oferecida pela Fatec/Sorocaba.

Com relação ao Interesse Público, não vemos dificuldades em justificá-lo, é fato notório a importância de uma Faculdade Tecnológica pública na cidade de Sorocaba, única faculdade pública na zona norte da cidade, além disso irá atender a crescente demanda no ramo da aviação.

Assim, muitos são os benefícios que o Município irá colher com o oferecimento de um curso inédito e com essa magnitude, sendo desnecessário mensurar a importância dos serviços por ela prestados à população em geral especialmente a nossa cidade de Sorocaba.

Estando, dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, conto com o apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores para a transformação do Projeto em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e reiterando protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA

PL - Dispõe sobre a doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, para a capacitação e prestação de serviços Tecnológicos em Curso Superior de Manutenção e Operação de Aeronaves da Fatec/Sorocaba e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

## PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, para a capacitação e prestação de serviços Tecnológicos em Curso Superior de Manutenção e Operação de Aeronaves da Fatec/Sorocaba e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel público abaixo descrito e caracterizado, com a finalidade de Capacitação e Prestação de Serviços Tecnológicos em Curso Superior de Manutenção e Operação de Aeronaves oferecida pela Faculdade de Tecnologia - Fatec, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 111, da Lei Orgânica do Município e § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina, descrição do imóvel a saber:

Local: Avenida Santos Dumont

Área (m²): 750,35

Matrícula: Transcrição Imobiliária 45415 e 45416

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7400705.94 m e E 246172.07 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 116°59'60.00" e 24.96; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7400694.61 m e E 246194.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 207°00'0.00" e 30.04; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7400667.84 m e E 246180.67 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 296°59'60.00" e 24.96; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7400679.17 m e E 246158.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 27°00'0.00" e 30.04; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7400705.94 m e E 246172.07 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Parágrafo único. O eventual desmembramento poderá sofrer pequenos ajustes, por questões técnicas de dimensionamento e eventual necessidade a pedido do Oficial de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º A doação far-se-á mediante escritura pública, observadas as seguintes condições, as quais devem constar do instrumento:



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

I - doação com encargo;

II - o prédio ora doado não poderá ser utilizado para outra finalidade nos termos do artigo anterior;

III - as despesas decorrentes da lavratura da escritura correrão por conta da donatária.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao patrimônio público municipal, a qualquer tempo, se a donatária alterar sua destinação, abandonar seu uso ou descumprir as condições constantes do artigo 1º.

Art. 4º A doação de que trata esta Lei, dar-se-á na forma prevista pela alínea “a”, inciso I, artigo 111, da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal



**1º RI**  
**SOROCABA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos André Ordonio Ribeiro  
OFICIAL

26  
d

## CERTIDÃO

### CERTIFICA

em atendimento ao Ofício SAJ/SATEA - 02/18 (Ref. P.A.19.769/09), datado de 29 de janeiro de 2018, expedido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba – Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, que revendo os livros do Registro, deles, deles, consta no de n.º 3-AZ, de Transcrição das Transmissões, às fls. 217, o registro do seguinte inteiro teor:- “ANO – 1.964. NÚMERO DE ORDEM – **45.415**. NÚMERO DA TRANSCRIÇÃO ANTERIOR – anterior 2.489 - 3T. DATA – Três de setembro de 1964. CIRCUNSCRIÇÃO – Primeira. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO – Bairro da Terra Vermelha. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES – Uma área de exatamente sessenta mil quatrocentos e vinte e seis metros quadrados (60.426 m<sup>2</sup>), sob as seguintes confrontações: pela frente onde mede 403 metros, com terrenos dos transmitentes, de um lado onde mede 121 metros com uma estrada municipal; de outro lado onde mede 212 metros, com uma rua projetada, e pelos fundos numa extensão de 440,20 metros, até encontrar o marco 5 e desse ponto, formando ângulo reto, numa extensão de 75 metros, até encontrar o marco seis (6) com terrenos dos mesmos transmitentes e daí numa extensão de trinta metros com terreno municipal; área essa destacada de um terreno de 4 alqueires, sito no bairro da Terra Vermelha. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE - Frederico Schleifer que também assina Adolfo Frederico Schleifer e s/m. Elsa Schleifer, éle alemão e ela brasileira, proprietários, residentes nesta cidade. TÍTULO – Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO – Certidão expedida em 2 de fevereiro de 1960, pelo 1º tabelião intº local, José Vicente Rolim, da escritura lavrada nas mesmas notas, em 29 de dezembro de 1943. L.º 146, fls. 137/138. VALOR DO CONTRATO – \$21.761,80 (vinte e hum mil setecentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos). CONDIÇÕES DO CONTRATO – a Não há. Sorocaba, 3 de setembro de 1964. O oficial maior, (a) Henrique Joaquim Lamberti. AVERBAÇÕES – Anuentes: Casemiro A. de Godoy; Antonio Giardini e Antonio Romano, compromissários compradores de 14 lotes, componentes do todo ora vendido. **Transmitiu** 16.000,00 m<sup>2</sup> à Conal Ltda. - Tr. 45.543 - 3-AZ. **Transmitiu** 7.500 m<sup>2</sup> à Conal Ltda. - Tr. 59.209 - 3-BI. **Transmitiu** 17.280 m<sup>2</sup> à Conal Ltda. - Tr. 59.210 - 3-BI. **Transmitiu** 5.760 m<sup>2</sup> à Conal Ltda. (Permuta) - Tr. 67.613 - 3-BN. **Transmitiu** 8.640 m<sup>2</sup> a Jato Viação Sorocaba Ltda. - Tr. 67.902. **1)** Certifico que pelo requerimento datado de 09 de janeiro de 1984, pediu-se averbar

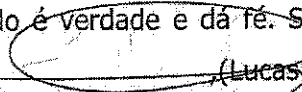
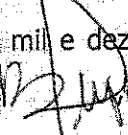
PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO, CUJA IDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS  
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Sorocaba - SP

11146-8-AA 511860

11146-8-485001-525000-107



à margem da transcrição 45.415, livro 3-AZ, que na linha onde o imóvel objeto desta transcrição, mede 403,00 metros lineares, confronta com a Avenida Santos Dumont, conforme prova a Certidão n.º 2.474/83, da Prefeitura Municipal local, datada de 29 de Dezembro de 1983. Dou fé. Sorocaba, 18 de Janeiro de 1984. A Escrevente Habilitada, (a) Rita de Cássia Alves Lamberti. O Oficial Maior do Registro, (a) Reinaldo Gagliardi. **Transmitiu** 2.000,00 m² a Walter Karl Kieferde Cia. Ltda. - R.1/45.519." **CERTIFICA**, finalmente, que os elementos constantes na presente certidão foram extraídos do banco de dados desta serventia, atualizado até às 16H00 do dia 05/02/2018, NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sorocaba, seis (06) de fevereiro (02) de dois mil e dezoito (2018). Eu,  (Lucas Eduardo dos Santos), Auxiliar, a digitei. Eu,  (Michele C. de Moraes Tanigawa), Escrevente Chefe, conferi e subscrevo.

PROTOCOLO n.º 388923 de ordem. PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE N.º 45415  
Caso o imóvel se localize em Votorantim, esta certidão deverá ser complementada pelo oficial de RI daquela comarca  
(instalada em 03.11.2009).  
OF R\$30,69 - RC R\$0,00 - ESTADO R\$0,00 - IPESP R\$0,00 - TJ R\$0,00 - ISS R\$0,00 - MP R\$0,00 = TOTAL R\$30,69  
Certidão válida somente no original, sem rasuras e com selo de segurança. Confirme a  
autenticidade em [www.cartoriosorocaba.com.br](http://www.cartoriosorocaba.com.br)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
ANEXO DE SOROCABA  
*Katerin Kely Duarte*  
Escrevente



**1º**  
**RI**  
**SOROCABA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Carlos André Ordonio Ribeiro  
OFICIAL

L7  
26

**CERTIDÃO**

(1)

**CERTIFICA**

em atendimento ao ofício expedido pela Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, representante do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, que revendo os livros do Registro, deles, consta no de nº 3-AZ, de Transcrição das Transmissões, às fls. 217, o registro do seguinte inteiro teor: "ANO - 1964. NÚMERO DE ORDEM - **45.416**. NÚMERO DA TRANSCRIÇÃO ANTERIOR - 2.489 - 3-T. DATA - Três de setembro de 1964. CIRCUNSCRIÇÃO - Primeira. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO - Bairro da Terra Vermelha, CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - Uma área, situada no bairro da Terra Vermelha, medindo vinte e três mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados (23.248 m<sup>2</sup>) e confrontando-se pela maneira seguinte: por um lado com terreno municipal, por outro lado até o vértice do ângulo, com uma área de terras já desapropriadas e pertencente a adquirente e pela frente com uma faixa de terras, também desapropriada e pertencente à mesma adquirente; faixa essa que faz frente para uma nova rua projetada, conforme a planta referida no título. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE - Frederico Schleifer que também assina Adolfo Frederico Schleifer e s/m. Elza Schleifer, ele alemão, ela também alemã, proprietários, residentes nesta cidade. TÍTULO - Doação. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO - Certidão expedida em 2 de fevereiro de 1960, pelo tabelião intº do 1º ofício local, José Vicente Rolim, da escritura lavrada em 29 de dezembro de 1943. L.º 146, fls. 138 e vº. VALOR DO CONTRATO - Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros). CONDIÇÕES DO CONTRATO - Não há. Sorocaba, 3 de setembro de 1964. O oficial maior, (a) Henrique Joaquim Lambert. AVERBAÇÕES - **Transmitiu 3.600,00 m<sup>2</sup> à União Federal - R.1/20.908.** **CERTIFICA** finalmente, que os elementos constantes na presente certidão foram extraídos do banco de dados desta serventia, atualizados até as 16H00 do dia 06/02/2013. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sorocaba, oito (08) de fevereiro (02) de dois mil e treze (2013). Eu, *[assinatura]* (Katerin Kely Duarte), Escrevente, dei buscas e digitei. Eu, *[assinatura]* (Michele C. de Moraes Tanigawa), Escrevente Chefe Substituta, conferi e subscrevo.

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS. WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Sorocaba - SP

3966 - AA 327764

PROTÓCOLO n.º 342013 de ordem. PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE N.º 45416  
Caso o imóvel se localize em Votorantim, esta certidão deverá ser complementada pelo Oficial de RI daquela comarca.  
ISENTO EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO SUPRACITADO  
Certidão válida somente no original, sem rasuras e com selo de segurança. Confirme a autenticidade em  
www.cartoriosorocaba.com.br

